



Art. 5º Os dias de feriados e ponto facultativo previstos neste Decreto não se aplicam ao serviço de coleta de lixo e ao transporte coletivo de passageiros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel,

RENATO SILVA
Prefeito Municipal

20 FEV. 2025

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

SEVERINO FOLADOR
Secretário da Casa Civil

LAURA ROSSI LEITE
Presidente da Transitar

ALI HASSAN HAIDAR
Secretário de Saúde

